



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 13/2017

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E O INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION - IFC, NA FORMA ABAIXO.**

### **CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores, na forma do Estatuto Social.

### **CONTRATADA:**

**INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION - IFC**, organismo internacional, inscrita no CNPJ nº 03.756.224/0001-16, com sede 2121 Pennsylvania Avenue, NW Washington, DC 20433 USA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Representante Legal, o Sr. **CARLOS MIGUEL LOPEZ LEIRIA PINTO**.

Considerando que a EPL e o IFC assinaram em 1 de Novembro de 2017 o Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Financeira com vistas à execução do Projeto, no qual o quantitativo total contratado foi de 2.129 km, conforme descrito no Anexo (5) – Documentos de Informações dos Serviços de Consultoria (“ASPI”).

Considerando que a EPL e o IFC formalizaram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato visando crescer 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento) sobre o valor inicial do contrato, que corresponde ao montante de US\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil dólares americanos), referente à inclusão de 269 kms de novos segmentos nas concessões rodoviárias (Trechos Adicionais).

Considerando que formalizaram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência por mais 92 (noventa e dois) dias, 01/11/2019 a 31/01/2020.

Considerando que formalizaram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência por mais 2 (dois) meses, 01/02/2020 a 31/03/2020.

Considerando que formalizaram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, de 1º/04/2020 a 30/09/2020.

Considerando que formalizaram o Quinto Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência de 01/10/2020 a 31/07/2022.

Considerando que formalizaram o Sexto Termo Aditivo ao Contrato visando crescer 25 % do valor inicial do Contrato; suprimir 2,92% do valor inicial do Contrato; readequar a fase de ressarcimento do Contrato. Alteração da Cláusula 4 - Remuneração, Alteração do Anexo 4 - Estrutura de Custos e Ressarcimento, Alteração do Anexo 3 - Programa de Trabalho e Cronograma Indicativo; Conversão do Produto 6c - Elaboração do *Hotsite* do Projeto para Produto 6c - *Branding* dos Projetos Dutra, Concer e CRT. Readequar o cronograma físico-financeiro.

Considerando o teor da Nota Técnica nº 39/2022/ASSDPL-EPL/DPL-EPL (SEI nº 5719979).

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, instruído no Processo 50840.000590/2017-11, com fundamento nos incisos I e V, §1º, do art. 57 e inciso II do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato.

1.1.2. Readequar o cronograma físico-financeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA REAQUEÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, de 31/07/2022 a 31/12/2023, bem como readequado o cronograma físico-financeiro, conforme SEI nº 5868625.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas da EPL.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos Contratuais, não conflitantes com o presente Instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

5.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA**  
- EPL - EPL

**INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION - IFC**

TESTEMUNHAS  
Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Miguel Lopez Leiria Pinto, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 22/07/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 25/07/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 25/07/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 25/07/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5872561** e o código CRC **54040C17**.



Referência: Processo nº 50840.000590/2017-11



SEI nº 5872561

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)